



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/96

O Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, no uso de suas atribuições e considerando a proposição do Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, RESOLVE, "ad referendum" do colegiado,

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus oferecido as Comunidades de: PONTE DOS CARVALHOS, PONTEZINHA e CURCURANA;

RESOLVE:

I - Autorizar a EMTU/Recife a criar a linha 105 - PONTE DOS CARVALHOS/CURCURANA, estabelecendo o respectivo itinerário, tarifa, operadora e quadro de horário, para a linha acima citada;

II - Fixar que esta Resolução entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de janeiro de 1996


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU